

MINUTA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/01.00146 - PG

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.671.444/0001-47, neste ato representado por seu Diretor Regional, José Leopoldo da Veiga Jardim Filho, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3879825 – 2ª via, expedida pelo DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 946.169.301-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa _____(razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida no _____(endereço), representada neste ato pelo _____(nome), _____(estado civil), Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital do **Pregão Eletrônico nº 22/01.00146 - PG**, que se regerá em conformidade com a Resolução SESC nº1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para o abastecimento do Almojarifado do Sesc Caldas Novas e Almojarifado Central, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. É parte integrante desta Ata o Edital e seus anexos relativo ao processo identificado no preâmbulo, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	LOCAL	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	Nº DO C.A.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS	AVENTAL IMPERMEAVEL TRANSPARENTE	UND	2500				
2	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX E VERNIZ COR AMARELA – TAMANHO P	PAR	600				
3	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX E VERNIZ COR AMARELA – TAMANHO M	PAR	1200				

4	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX E VERNIZ NA COR AMARELA – TAMANHO G	PAR	1200				
5	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX E VERNIZ NA COR AMARELA – TAMANHO XG	PAR	500				
6	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX NA COR LARANJA – TAMANHO P	PAR	500				
7	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX NA COR LARANJA – TAMANHO M	PAR	1000				
8	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX NA COR LARANJA – TAMANHO G	PAR	1200				
9	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX NA COR LARANJA – TAMANHO XG	PAR	800				
10	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX E NEOPRENE BIOCOLOR – TAMANHO P	PAR	500				
11	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX E NEOPRENE BIOCOLOR – TAMANHO M	PAR	1200				
12	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX E NEOPRENE BIOCOLOR – TAMANHO G	PAR	1200				
13	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX E NEOPRENE BIOCOLOR – TAMANHO XG	PAR	1200				
14	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	PAR	1000				
15	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS	OCULOS DE SEGURANCA LENTE INCOLOR	UND	800				
16	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS	OCULOS DE SEGURANCA LENTE ESCURA	UND	1000				
17	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS	PROTETOR SOLAR 30 FPS 120ML	UND	1500				

18	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (RISCO QUÍMICO)	UND	2500				
19	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (RISCO BIOLÓGICO)	UND	2500				
20	ALMOXARIFADO CENTRAL	AVENTAL IMPERMEAVEL TRANSPARENTE	UND	2000				
21	ALMOXARIFADO CENTRAL	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX E VERNIZ COR AMARELA – TAMANHO P	PAR	300				
22	ALMOXARIFADO CENTRAL	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX E VERNIZ COR AMARELA – TAMANHO M	PAR	500				
23	ALMOXARIFADO CENTRAL	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX E VERNIZ NA COR AMARELA – TAMANHO G	PAR	300				
24	ALMOXARIFADO CENTRAL	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX E VERNIZ NA COR AMARELA – TAMANHO XG	PAR	300				
25	ALMOXARIFADO CENTRAL	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX NA COR LARANJA – TAMANHO P	PAR	300				
26	ALMOXARIFADO CENTRAL	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX NA COR LARANJA – TAMANHO M	PAR	500				
27	ALMOXARIFADO CENTRAL	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX NA COR LARANJA – TAMANHO G	PAR	300				
28	ALMOXARIFADO CENTRAL	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX NA COR LARANJA – TAMANHO XG	PAR	200				
29	ALMOXARIFADO CENTRAL	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX E NEOPRENE BICOLOR – TAMANHO P	PAR	300				

30	ALMOXARIFADO CENTRAL	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX E NEOPRENE BICOLOR – TAMANHO M	PAR	500				
31	ALMOXARIFADO CENTRAL	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX E NEOPRENE BICOLOR – TAMANHO G	PAR	300				
32	ALMOXARIFADO CENTRAL	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX E NEOPRENE BICOLOR – TAMANHO XG	PAR	200				
33	ALMOXARIFADO CENTRAL	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	PAR	1000				
34	ALMOXARIFADO CENTRAL	OCULOS DE SEGURANCA LENTE INCOLOR	UND	600				
35	ALMOXARIFADO CENTRAL	OCULOS DE SEGURANCA LENTE ESCURA	UND	500				
36	ALMOXARIFADO CENTRAL	PROTETOR SOLAR 30 FPS 120ML	UND	1200				
37	ALMOXARIFADO CENTRAL	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (RISCO QUÍMICO)	UND	1500				
38	ALMOXARIFADO CENTRAL	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (RISCO BIOLÓGICO)	UND	3000				

2.2. As especificações técnicas detalhas estão descritas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante desta Ata.

2.3. A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente registro de preços, consta como anexo a esta Ata.

2.4. O serviço será realizado de acordo com as necessidades das unidades do SESC/GO, mediante emissão de contrato e Pedido ao Fornecedor – PAF, que autorizará sua efetiva prestação de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO PAGAMENTO, LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Senac Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

3.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Senac/GO.

3.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

3.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Senac/GO.

3.3. A entrega deverá ocorrer conforme dados abaixo:

3.3.1. **Itens 01 ao 19** – Almoxarifado de Caldas Novas: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas-GO, Cep: 75.696-320, Horário de Funcionamento: 08h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira), Telefone: (64) 3455-9410.

3.3.2. **Itens 20 ao 38** – Almoxarifado Central: Av. Vera Cruz esq. c/ Rua Caravelas, Qd. 45ª, Lts 1 a 5, Jardim Guanabara, Goiânia-GO, Cep: 74675-780, Horário de funcionamento: 08h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira), Telefone: (62) 3522-9508, Contato: Sinval Soares Silva.

3.4. O faturamento deverá ocorrer conforme dados abaixo:

3.4.1. **Itens 01 ao 19** - Sesc Caldas Novas – CNPJ: 03.671.444/0008-13 - Inscrição Estadual: Imune - Razão Social: Serviço Social do Comércio - Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas-GO, Cep: 75.696-008.

3.4.2. **Itens 20 ao 38** - Sesc Administração Regional - CNPJ: 03.671.444/0001-47 – Inscrição Estadual: Imune - Razão Social: Serviço Social do Comércio – Endereço: Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia-GO, Cep: 74.030-090.

3.5. Após assinatura do Instrumento Contratual e recebimento do PAF -Pedido ao Fornecedor, o fornecedor terá o prazo nele fixado para entregar o objeto.

3.6. O objeto deverá ser entregue de acordo com o Edital e seus anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

4. DA ADESÃO

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

4.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

4.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

4.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

4.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

4.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

4.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

4.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de acordo com o §1º do Art. 34 da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

5.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/GO não está obrigado a adquirir o item objeto desta licitação, do licitante que teve seu preço registrado, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

6. PENALIDADES

6.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

6.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

6.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

6.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.5.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

6.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc/GO.

7.2. Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Sesc/GO, deixar de ter seu preço registrado.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Sesc Goiás promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

7.5.1. Descumprir as condições da ata de registro e preço;

7.5.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar inferior ao praticado pelo mercado;

7.5.3. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESC/GO.

7.5.3.1. Quando o cancelamento ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da ata, o fornecedor será comunicado por escrito com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

7.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.7. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

8. FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia/GO, ____ de _____ de 2022.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Representante Legal -

FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal -